



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 129/2021
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA. – FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	107	R\$	240.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. MEIO AMB. ETURISMO				
UNIDADE	01 - SEC. AGRI. DESENV. MEIO AMB. ETURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	160	R\$	10.0000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução na ordem de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), por devolução/repasso de valores autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”